



**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO  
 BLACKROCK SUSTAINABLE GLOBAL BOND INCOME MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO  
 MULTIMERCADO – INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

**DATA DA COMPETÊNCIA DO DOCUMENTO:** 23/08/2023

**CNPJ:** 33.361.923/0001-28

**I - PERIODICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:**

Mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referir.

**II - LOCAL, MEIO E FORMA DE DIVULGAÇÃO:**

O Regulamento e o presente formulário são disponibilizados em meio eletrônico na página do ADMINISTRADOR: [www.bnpparibas.com.br](http://www.bnpparibas.com.br).

**III - LOCAL, MEIO E FORMA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELO COTISTA:**

O serviço de atendimento ao cotista contempla os meios:

- Eletrônico: tel. (11) 3841-3604/(11) 3841-3163, e-mail: atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com;
- Físico: sede do ADMINISTRADOR (Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, 9º ao 11º andar, Torre Sul, São Paulo/SP).

**IV - AGÊNCIA DE RATING:**

Não há agência de classificação de risco de crédito contratada pelo FUNDO.

**V – AUDITOR INDEPENDENTE:**

KPMG AUDITORES INDEPENDENTES

**VI – LIMITES DO FUNDO PARA MOVIMENTAÇÃO:**

Aplicação Inicial Mínima:	R\$ 5.000,00
Movimentação Mínima	R\$ 5.000,00
Saldo Mínimo	R\$ 5.000,00
<b>Horário limite de movimentação:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Horário limite para recebimento de ordens: <b>17:00</b></li> <li>✓ Horário limite para recebimento de recursos pelo fundo no caso de aplicações: <b>17:00</b></li> </ul>	

**X - INFORMAÇÕES SOBRE AUTORREGULAÇÃO ANBIMA**

**CLASSIFICAÇÃO ANBIMA:** Multimercados Investimento no Exterior

**DESCRIÇÃO DO TIPO ANBIMA:**

**Multimercados:** Fundos que possuam políticas de investimento que envolvam vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial, sendo o hedge cambial da parcela de ativos no exterior facultativo ao gestor.

**Investimento no Exterior:** Fundos que podem investir em ativos financeiros no exterior em parcela superior a 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido nos termos da regulamentação da CVM.

ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.